DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Boninal - BA

Quinta-Feira, 14 de Março de 2019 - Edição nº 383

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - DECRETO N° 1646/2019: "Declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terras abaixo identificada e dá outras providências"
- DECRETO N° 1647/2019: "Prorroga validade do Decreto nº 1634/2019 que instaurou processo administrativo investigatório no âmbito do Município de Boninal"

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.boninal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 48D13BB3B8-AD13286BA3-6D64AA31E7-FA7CEF39A9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2139

DECRETO Nº 1646/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terras abaixo identificada e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDEREANDO que a juventude da localidade de Guaribas, especialmente os estudantes vinculados ao Ensino Fundamental não possui área de lazer, tendo que descolar até Sede do Município para praticar esportes;

CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública para construção de edifícios públicos é hipótese expressamente autorizada pelo artigo 5º, "m" do Decreto-Lei nº 3.365/41; e ainda,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de Imóveis atendeu a indicação, procedendo à avaliação do imóvel a ser desapropriado, para os fins especificados no ofício nº 17/2019, de 13 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras integrante dos lotes nºs 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze), do loteamento "Aurélio Rocha", no total global de 750 (setecentos e cinqüenta metros quadrados), localizada no KM 35 da margem esquerda da Rodovia BA 148, na localidade de Guaribas, neste Município, pertencente à Senhora Macia Rosa de Oliveira Rocha, conforme planta baixa de parcelamento do solo.

Parágrafo único – A presente Declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para a finalidade de construção de uma Quadra de Esportes para a juventude, especialmente os estudantes vinculados ao Ensino Fundamental.

Nº de autenticação: 48D13BB3B8-AD13286BA3-6D64AA31E7-FA7CEF39A9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2139

Art. 2° - Para fins de indenização, o Município pagará ao expropriado o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nas seguintes condições:

I – No prazo de até 03 (três) meses, em parcela única, caso haja acordo formal do expropriado, mediante declaração de aceite dos termos e condições do Município.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2019

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal

Nº de autenticação: 48D13BB3B8-AD13286BA3-6D64AA31E7-FA7CEF39A9

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José De Souza Guedes, nº 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2139

DECRETO Nº 1647/2019, DE 08 DE MARÇO DE 2019

"Prorroga validade do Decreto nº 1634/2019 que instaurou processo administrativo investigatório no âmbito do Município de Boninal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONINAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição da Republica Federativa do Brasil,

R E S O L V E:

Artigo. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de validade do Decreto 1634/2019, de 08 de janeiro de 2019, que instaurou **PROCESSO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO**, para apurar fatos relacionados ao assunto enfocado pelo Tribunal de Contas dos Municipios, no que diz respeito à sua legalidade no pagamento do dito Adicional de Aprimoramento em favor de Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2019.

Aurélio Fagundes de Souza
Prefeito Municipal

Rua José de Souza Guedes, n 218 – Centro - CEP.: 46.740-000
Fone: 75**3330-2108 Fax: 3330-2139